



**CLIPPING INTERNET**  
**16/03/2021 ATÉ 16/03/2021**



# INDÍCE

---

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	1
	1.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	2
	1.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	3
	1.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....	4
	1.5 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	5
	1.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	6
2	AÇÕES CORREGEDORIA	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
	2.2 SITE O PROGRESSO.....	8
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO DE SÁ.....	9
	3.2 BLOG DO EDUARDO REGO.....	10
	3.3 BLOG DO WALISON.....	11
	3.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	12
	3.5 SITE O MARANHENSE.....	13
4	CORREGEDOR (A)	
	4.1 BLOG JO FERNANDES.....	14
5	DECISÕES	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	16
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 BLOG DO BOIS.....	17
	7.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	18
	7.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	19
	7.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	20
	7.5 BLOG JO FERNANDES.....	21
	7.6 BLOG JORGE ARAGÃO.....	22
	7.7 BLOG MARRAPÁ.....	23
	7.8 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	24
	7.9 CHAPADINHA SITE.....	25
	7.10 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26
	7.11 SITE O MARANHENSE.....	27
8	JUIZES	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	28
9	VARA CÍVEL	
	9.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	29
	9.2 BLOG PÁGINA 2.....	30
10	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	10.1 BLOG DO EDUARDO REGO.....	31

## OAB-MA acionará TJ contra suspensão de atividades

A OAB Maranhão anunciou ontem (15), por meio de nota, que acionou a sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas para tomar as medidas, via Pedido de Controle Administrativo (PCA) no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como forma de evitar a prorrogação da paralisação das atividades presenciais no judiciário maranhense.

Segundo a presidência do TJ, por conta da pandemia da Covid-19, as atividades presenciais ficarão suspensas até o dia 15 de abril - decreto do Governo do Estado obriga a suspensão apenas até o dia 21 de março.

“A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas reitera seu posicionamento de que se faz necessário assegurar a efetividade do Poder Judiciário no momento, tendo em vista que esta efetividade se reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade”, destaca o comunicado da Ordem.

AMMA apoia

Também na segunda-feira, manifestou-se sobre o assunto a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). E declarou apoio às medidas restritivas adotadas pelo Tribunal.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA).

A AMMA disse lamentar que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”.

## **OAB Maranhão recorre ao CNJ para manter atividades presenciais no Judiciário**

A OAB Maranhão acionou nesta segunda-feira, 15, a Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas para confrontar a nova Portaria-GP 2232021 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que suspende todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, do Poder Judiciário até 15 de abril.

Para evitar o efeito da portaria a OAB recorreu ao Conselho Nacional de Justiça por meio de Pedido de Controle Administrativo. A ordem destaca que no âmbito do Poder Executivo, a ameaça de iminente colapso na saúde devido à aceleração da expansão da Covid-19, o Decreto nº 36.5829 de 12 de março, previu a suspensão das atividades presenciais nos serviços do Estado até 21 de março.

Na manifestação, a OAB Maranhão afirma ter entendimento da gravidade do quadro da pandemia do novo coronavírus no estado, mas defende o efetivo funcionamento do Poder Judiciário com reflexo direto no trabalho dos advogados e advogadas que aqui atuam.

## **EM GRAJAÚ, JUDICIÁRIO OFERECE RECURSOS PARA PROJETOS SOCIAIS**

Estão abertas as inscrições de entidades com finalidade social e sem fins lucrativos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com a prestação pecuniária, suspensão condicional do processo ou transação penal, pelo Poder Judiciário de Grajaú (Edital nº 01/2021).

As inscrições podem ser feitas no período de 10 a 31 de março de 2021, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no Fórum “Desembargador Nicolau Dino” (Rua Antonio Francisco Reis, nº 06, Centro. CEP 65.940-000, Grajaú-MA). O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado no fórum e na imprensa local, até o dia 12 de abril. A seleção terá o prazo de validade de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

As entidades públicas ou privadas candidatas devem ter finalidade social comprovada; sede nos municípios de Grajaú, Itaipava do Grajaú ou Formosa da Serra Negra; estar constituídas há pelo menos um ano; ser dirigidas por pessoas com reputação ilibada (não podendo os seus dirigentes estar respondendo ou já terem sido condenado pela prática de atos de improbidade administrativa ou recebido penas superiores a dois anos de privação da liberdade) e desenvolver atividades de caráter educativo - escolar ou esportivo, de crianças e adolescentes, ou de assistência a idosos ou doentes.

### **DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: projeto a ser desenvolvido no âmbito da Comarca de Grajaú; comprovação documental de preenchimento de todas as condições exigidas para a participação no certame; certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, das comarcas de Grajaú e de São Luís, bem como das comarcas nas quais os respectivos dirigentes tenham nascido; certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais; certidão de quitação eleitoral relativamente aos respectivos dirigentes e certidão de quitação militar dos dirigentes que sejam do sexo masculino.

A documentação deverá ser encaminhada pelos Correios, com chegada no destino dentro do prazo mencionado. O Poder Judiciário não se responsabiliza por atrasos ou equívocos cometidos pelos Correios no momento da entrega das correspondências.

### **LEGISLAÇÃO**

As entidades que tiverem projetos selecionados deverão cumprir as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Os recursos que serão repassados às entidades selecionadas são de origem pública, de tal modo que o seu manejo e destinação atenderão aos critérios constitucionais da Administração Pública (artigo 37, caput, da

CF/88).

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos ao Juiz de Direito desta unidade, até 30 dias após o recebimento dos valores.

A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Relatório detalhado, assinado pelo responsável, se possível acompanhado de fotos, com informações sobre a execução do objeto, meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público alvo e Relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica e Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais.

“Não havendo candidatos interessados ou aptos, a 2ª Vara desta Comarca decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos”, afirma o juiz Alessandro Arrais Pereira, titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú, no Edital nº 01/2021.

## **Fórum e Juizado de Timon suspendem expediente na sexta-feira (19)**

O Poder Judiciário da Comarca de Timon vai suspender o expediente na próxima sexta-feira, dia 19 de março. Conforme Portarias, editadas pela diretoria do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves e pelo Juizado Especial Cível e Criminal, o motivo é o feriado municipal pela passagem do Dia de São José, padroeiro do município de Timon.

A juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, titular da 1ª Vara Cível e diretora do Fórum de Timon, destacou na Portaria o que dispõe a Lei Municipal nº 1210/2001-GP, editada em 14 de março de 2001, que estabeleceu o dia 19 de março como feriado municipal, em homenagem a São José.

De igual forma, o juiz Josemilton Barros, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, pontuou na Portaria de suspensão do atendimento na unidade judicial. Ambos determinaram o envio das Portarias ao Tribunal de Justiça do Maranhão e à Corregedoria Geral da Justiça. No caso do Juizado, foi enviada, ainda, uma cópia à Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados.

### **NORMAS**

Conforme o parágrafo 2º do artigo 83 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, serão feriados forenses os sábados, feriados nacionais, segundas e terças-feiras de Carnaval, quintas e sextas-feiras Santas e o dia 8 de dezembro. São considerados feriados, também, os declarados em lei do município.

Já o Ato nº 1664/2012 TJ/MA informa que não há expediente forense quando de feriados definidos em lei municipal. E no art. 6º fica claro que os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário. No art. 7º, do mesmo documento, é determinado que nos dias em que não houver expediente forense funcionará o Plantão Judiciário. As informações são do TJMA.

## **Justiça indefere pedido de liminar do blogueiro Walcy Vieira contra o presidente da Câmara de Timon**

O juiz titular da Vara da Fazenda Pública de Timon, Drº Weliton Sousa Carvalho indeferiu o pedido de medida liminar impetrada pelo blogueiro Francisco Vieira Filho, conhecido como Walcy Vieira, onde o mesmo requereu “o imediato e completo acesso as sessões no recinto da Câmara Municipal de Timon”. O blogueiro ingressou com o pedido na justiça após ser impedido em entrar no prédio da Câmara Municipal de Timon, que na ocasião se encontrava com acesso restrito a funcionários e parlamentares, seguindo medidas restritivas de prevenção à propagação no novo coronavírus.

Conforme o ato administrativo Nº 001/2021 da Câmara Municipal, assinado por todos os 21 vereadores no dia 25 de fevereiro, a Câmara Municipal de Timon voltou a estabelecer restrições de acesso à presença de público nas sessões presenciais da Casa, em decorrência do aumento do número de casos do novo coronavírus no município de Timon, como medida para resguardar a saúde da população, dos seus funcionários e dos parlamentares. Ao acompanhar a situação com a crescente ocupação dos leitos hospitalares na região de Timon a presidência da Casa resolveu passar a realizar as sessões da Câmara em ambiente virtual, a partir do dia 10 de março, sem a presença física dos parlamentares na Câmara Municipal. Em ambos os casos, todas as sessões continuaram sendo transmitidas ao vivo por meio das redes sociais da Câmara Municipal de Timon.

Em sua decisão o juiz Drº Weliton Sousa Carvalho corrobora com as medidas restritivas, que foram adotadas pela Câmara Municipal de Timon, como forma de combate à propagação do novo coronavírus e reforça que todos devem se pautar pelas orientações das autoridades de saúde nesse período de pandemia.

“Não se pode ignorar que a sociedade como um todo enfrenta uma Pandemia causada pelo novo Coronavírus. Contando mais de um ano da declaração oficial de pandemia pela Organização Mundial da Saúde. Lamentavelmente na última semana registrou-se apavorante dado de mais de 2 mil mortos por dia no Brasil ocasionados pela doença. Alcançando assim um total de 273.124 mortes e 11.284.269 casos. Com a crescente alta nos números e escassos recursos nos hospitais públicos e privados, as autoridades de saúde recomendam mais do que nunca observação de medidas para contenção do avanço da doença. Dentre as medidas destaca-se o isolamento social. Assim, as medidas adotadas de uma forma geral visa coibir o avanço da doença. Em que pese argumentação inicial, tenho que nesse momento a adoção das medidas restritivas se sobrepõe considerando preservação da vida, inclusive do próprio profissional”.

(Assessoria)



## **AMMA apoia restrições determinadas pelo TJMA e repudia posicionamento da OAB/MA no momento mais grave da pandemia**

Desembargador Lourival Serejo vence a eleição simulada para Presidência do TJMA - AMMA Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) manifestou-se, na noite desta segunda-feira (15), em apoio às medidas restritivas de prevenção à Covid-19, adotadas pelo Tribunal de Justiça, com o objetivo de resguardar a saúde dos magistrados, servidores e usuários dos serviços do Judiciário.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que posicionou-se publicamente contra a Portaria do TJMA, publicada nesta segunda-feira, que amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais, em todo o estado, até o dia 15 de abril.

A AMMA lamentou que "ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense".

Abaixo, segue a Nota da AMMA na íntegra:

### NOTA PÚBLICA

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) reafirma total apoio a todas as medidas restritivas que vêm sendo adotadas pelo Tribunal de Justiça, a fim de resguardar a saúde dos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciais, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

Dentre essas medidas, destaca-se a Portaria GP-2232021 do TJMA, publicada nesta segunda-feira (15), que prorroga até o dia 15 de abril de 2021, o prazo de suspensão dos trabalhos presenciais em todas as unidades judiciais do estado, com a manutenção do trabalho remoto e das atividades essenciais.

A AMMA assegura que o Judiciário maranhense, mesmo com as medidas de contingenciamento para a Covid-19, que se tornaram uma realidade em todo o sistema de Justiça brasileiro e demais órgãos públicos, vem mantendo o nível de produtividade muito superior a anos anteriores.

Dados extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual demonstram que foram produzidos, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o total de 15,9 milhões de atos judiciais e processuais na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Uma clara demonstração de que, mesmo na pandemia, a Magistratura maranhense não para.

No momento em que o Brasil se encontra na pior fase da pandemia, com o sistema de saúde à beira do colapso, a AMMA repudia a postura da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da

sociedade maranhense.

Juiz Hóldice Barros

Presidente da AMMA

## **AMMA apoia restrições determinadas pelo TJMA e repudia posicionamento da OAB/MA no momento mais grave da pandemia**

Desembargador Lourival Serejo vence a eleição simulada para Presidência do TJMA - AMMA Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) manifestou-se, na noite desta segunda-feira (15), em apoio às medidas restritivas de prevenção à Covid-19, adotadas pelo Tribunal de Justiça, com o objetivo de resguardar a saúde dos magistrados, servidores e usuários dos serviços do Judiciário.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que posicionou-se publicamente contra a Portaria do TJMA, publicada nesta segunda-feira, que amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais, em todo o estado, até o dia 15 de abril.

A AMMA lamentou que "ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense".

Abaixo, segue a Nota da AMMA na íntegra:

### NOTA PÚBLICA

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) reafirma total apoio a todas as medidas restritivas que vêm sendo adotadas pelo Tribunal de Justiça, a fim de resguardar a saúde dos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

Dentre essas medidas, destaca-se a Portaria GP-2232021 do TJMA, publicada nesta segunda-feira (15), que prorroga até o dia 15 de abril de 2021, o prazo de suspensão dos trabalhos presenciais em todas as unidades judiciais do estado, com a manutenção do trabalho remoto e das atividades essenciais.

A AMMA assegura que o Judiciário maranhense, mesmo com as medidas de contingenciamento para a Covid-19, que se tornaram uma realidade em todo o sistema de Justiça brasileiro e demais órgãos públicos, vem mantendo o nível de produtividade muito superior a anos anteriores.

Dados extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual demonstram que foram produzidos, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o total de 15,9 milhões de atos judiciais e processuais na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Uma clara demonstração de que, mesmo na pandemia, a Magistratura maranhense não para.

No momento em que o Brasil se encontra na pior fase da pandemia, com o sistema de saúde à beira do colapso, a AMMA repudia a postura da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da

sociedade maranhense.

Juiz Hóldice Barros

Presidente da AMMA

## Judiciário de Grajaú oferece recursos para projetos sociais

Estão abertas as inscrições de entidades com finalidade social e sem fins lucrativos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com a prestação pecuniária, suspensão condicional do processo ou transação penal, pelo Poder Judiciário de Grajaú (Edital nº 01/2021).

As inscrições podem ser feitas no período de 10 a 31 de março de 2021, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no Fórum “Desembargador Nicolau Dino” (Rua Antonio Francisco Reis, nº 06, Centro. CEP 65.940-000, Grajaú-MA). O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado no fórum e na imprensa local, até o dia 12 de abril. A seleção terá o prazo de validade de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

As entidades públicas ou privadas candidatas devem ter finalidade social comprovada; sede nos municípios de Grajaú, Itaipava do Grajaú ou Formosa da Serra Negra; estar constituídas há pelo menos um ano; ser dirigidas por pessoas com reputação ilibada (não podendo os seus dirigentes estar respondendo ou já terem sido condenado pela prática de atos de improbidade administrativa ou recebido penas superiores a dois anos de privação da liberdade) e desenvolver atividades de caráter educativo - escolar ou esportivo, de crianças e adolescentes, ou de assistência a idosos ou doentes.

### DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: projeto a ser desenvolvido no âmbito da Comarca de Grajaú; comprovação documental de preenchimento de todas as condições exigidas para a participação no certame; certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, das comarcas de Grajaú e de São Luís, bem como das comarcas nas quais os respectivos dirigentes tenham nascido; certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais; certidão de quitação eleitoral relativamente aos respectivos dirigentes e certidão de quitação militar dos dirigentes que sejam do sexo masculino.

A documentação deverá ser encaminhada pelos Correios, com chegada no destino dentro do prazo mencionado. O Poder Judiciário não se responsabiliza por atrasos ou equívocos cometidos pelos Correios no momento da entrega das correspondências.

### LEGISLAÇÃO

As entidades que tiverem projetos selecionados deverão cumprir as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Os recursos que serão repassados às entidades selecionadas são de origem pública, de tal modo que o seu

manejo e destinação atenderão aos critérios constitucionais da Administração Pública (artigo 37, caput, da CF/88).

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos ao Juiz de Direito desta unidade, até 30 dias após o recebimento dos valores.

A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Relatório detalhado, assinado pelo responsável, se possível acompanhado de fotos, com informações sobre a execução do objeto, meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público alvo e Relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica e Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais.

“Não havendo candidatos interessados ou aptos, a 2ª Vara desta Comarca decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos”, afirma o juiz Alessandro Arrais Pereira, titular da 2º Vara da Comarca de Grajaú, no Edital nº 01/2021.

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça  
asscom\_cgj@tjma.jus.br  
asscomcgj@gmail.com

## **Irmão de Desembargador que é tio de deputado se torna secretário adjunto na gestão Paula da Pindoba**

Nomeação de José Carlos Figueiredo dos Anjos Filho...

José Carlos Figueiredo dos Anjos Filho, que disputou e perdeu a prefeitura de São João Batista no ano passado foi nomeado nesta segunda-feira (15) pela prefeita de Paço do Lumiar, Paula da Pindoba (PCdoB), para ocupar o cargo de secretário adjunto de Saúde.

Carlos Figueiredo é irmão do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos atual presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) e, portanto, tio do deputado estadual Pará Figueiredo.

O novo adjunto da gestão Paula já ocupou o cargo de secretário municipal de Saúde em Pindaré Mirim durante a gestão de Henrique Salgado e também na sua terra natal, São João Batista, durante a gestão Amarildo Pinheiro.

## **PLANTÃO JUDICIÁRIO: Fórum de Ribamar não funciona no Dia de São José**

Não haverá expediente forense no Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, no dia 19 de março, data consagrada a “São José”, padroeiro do Município de São José de Ribamar.

É feriado religioso nessa data no município, conforme o teor da Lei Municipal nº 343, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os feriados na cidade.

Os prazos processuais nos processos que vencerem em 19 de março, ficam prorrogados para o próximo dia útil. Durante o feriado, funcionará o plantão judiciário, para atendimento de questões que demandam urgência, conforme o artigo 62 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

O juiz Júlio César Lima Praseres, titular do Juizado Especial Cível e Criminal e diretor do Fórum, determinou a suspensão do expediente nessa data, conforme a Portaria 1011/2021, de 4 de março.

A Portaria segue o disposto no artigo 2º da Resolução - 83/2020, que relaciona os dias em que não haverá expediente nos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.



## **Portaria prorroga suspensão de atividades presenciais até 15 de abril**

Documento assinado pelo presidente do TJMA altera artigo de portaria anterior, que dispõe sobre medidas restritivas adicionais à disseminação do contágio do coronavírus

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou nesta segunda-feira (15) a Portaria-GP - 223/2021, que altera o artigo 1º da Portaria-GP 195/2021, prorrogando a suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril. A portaria anterior havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março.

A exemplo do que ocorreu na medida tomada anteriormente, o desembargador considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

Seguindo os efeitos da Portaria 195/2021, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias funcionarão remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também funcionará remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Durante o período de suspensão, somente serão expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Ficam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional poderão ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

## **Plano de saúde pode ser responsabilizado por falta de especialista em hospitais credenciados**

A operadora de plano de saúde pode ser responsabilizada se faltar médico especialista nos hospitais credenciados. Foi dessa forma que entendeu o Judiciário, em sentença proferida pela 3ª Vara Cível de São Luís. A ação, na qual configurou-se como parte demandada a Unihosp Saúde, foi de danos morais, movida pela mãe de uma menina. Ao final, a operadora do plano de saúde foi condenada a pagar à autora o valor de 10 mil reais.

Na ação, a autora relata, através de sua representante, que é beneficiária de plano de saúde ofertado pela empresa requerida desde 21 de outubro de 2014, sendo que em 14 de maio de 2016, após ter sofrido um acidente, teve um corte profundo no braço, necessitando de atendimento médico urgente. Para tal, dirigiu-se ao hospital UPC, credenciado junto ao referido plano. Após ter sido examinada por um médico pediatra, foi constatada a necessidade de ser a requerente submetida a uma intervenção cirúrgica.

Segue relatando que não havia nenhum cirurgião no hospital acima referido, tendo se dirigido a outro hospital conveniado. Entretanto, também não obteve o atendimento médico de que necessitava, por não haver nenhum cirurgião pediátrico nessas unidades hospitalares. Em decorrência disso, a autora foi obrigada a se deslocar a diversos hospitais, até ser atendida em hospital público, mesmo tendo plano de saúde, e estando adimplente com suas obrigações contratuais de pagamento, o que lhe causou inúmeros transtornos, pois se encontrava em situação de emergência. Ela alega que a parte requerida se manteve inerte durante toda a situação.

Em contestação, o plano argumentou sobre a ausência de documentos que comprovassem qualquer negativa de atendimento médico da sua parte. Ressalta não ter causado nenhum dano à autora, visto que jamais houve negativa de autorização para qualquer procedimento médico solicitado pela requerente. No mérito, alega que jamais negou atendimento ou qualquer outro tipo de procedimento cirúrgico/hospitalar à autora, não tendo sido a cirurgia pediátrica realizada por falta de cirurgiões nos hospitais credenciados, não podendo o plano de saúde ser responsabilizado por isso, pois sempre cumpriu com todas as suas obrigações contratuais.

### **RELAÇÃO DE CONSUMO**

“Antes de mais nada, deve-se esclarecer que a matéria há de ser apreciada segundo os ditames do Código de Defesa do Consumidor. Resta pacificado na jurisprudência pátria o enquadramento das operadoras de planos de saúde como fornecedoras de serviço, sujeitando-se, assim, às normas consumeristas (...) No mérito, trata-se de Ação na qual a parte autora alega que não conseguiu atendimento médico de urgência junto à rede credenciada do plano de saúde requerido, tendo sido obrigada a buscar atendimento em hospital público, mesmo estando adimplente com as mensalidades do referido plano, motivo pelo qual pleiteia a indenização pelos danos morais daí decorrentes”, discorre a sentença.

Para a Justiça, considerando que o contrato celebrado entre as partes litigantes fundado na prestação de serviços médicos e hospitalares próprios e/ou credenciados, no qual a operadora de plano de saúde mantém hospitais e emprega médicos ou indica um rol de conveniados, não há como afastar a responsabilidade solidária

pela má prestação do serviço. “Assim, caracterizada a falha no atendimento despendido pela unidade hospitalar caracterizada estará também a responsabilidade da operadora do plano de saúde nos fatos narrados, até mesmo por força do disposto em artigos do CDC”, explica.

“Portanto, diante de toda documentação juntada ao processo pela parte requerente e os frágeis argumentos levantados em resposta pela parte requerida, bem como a responsabilidade solidária entre operadora de plano de saúde e o hospital conveniado, ficou comprovada a má prestação de serviço da operadora Unihosp Saúde, decorrente da ausência do atendimento médico em questão, em prol da parte autora, por falta de profissional especializado credenciado, obrigando a mesma a buscar atendimento em um unidade da rede pública de saúde, tornando inegável a responsabilidade da empresa requerida”, finaliza a Justiça.

## **OAB-MA acionará CNJ contra suspensão de atividades no TJ**

A OAB Maranhão anunciou ontem (15), por meio de nota, que acionou a sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas para tomar as medidas, via Pedido de Controle Administrativo (PCA) no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como forma de evitar a prorrogação da paralisação das atividades presenciais no judiciário maranhense.

Segundo a presidência do TJ, por conta da pandemia da Covid-19, as atividades presenciais ficarão suspensas até o dia 15 de abril – decreto do Governo do Estado obriga a suspensão apenas até o dia 21 de março.

“A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas reitera seu posicionamento de que se faz necessário assegurar a efetividade do Poder Judiciário no momento, tendo em vista que esta efetividade se reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade”, destaca o comunicado da Ordem.

AMMA apoia

Também na segunda-feira, manifestou-se sobre o assunto a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). E declarou apoio às medidas restritivas adotadas pelo Tribunal.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA).

A AMMA disse lamentar que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”.

## **OAB-MA acionará CNJ contra suspensão de atividades no TJ**

A OAB Maranhão anunciou ontem (15), por meio de nota, que acionou a sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas para tomar as medidas, via Pedido de Controle Administrativo (PCA) no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como forma de evitar a prorrogação da paralisação das atividades presenciais no judiciário maranhense.

Segundo a presidência do TJ, por conta da pandemia da Covid-19, as atividades presenciais ficarão suspensas até o dia 15 de abril - decreto do Governo do Estado obriga a suspensão apenas até o dia 21 de março.

“A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas reitera seu posicionamento de que se faz necessário assegurar a efetividade do Poder Judiciário no momento, tendo em vista que esta efetividade se reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade”, destaca o comunicado da Ordem.

AMMA apoia

Também na segunda-feira, manifestou-se sobre o assunto a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). E declarou apoio às medidas restritivas adotadas pelo Tribunal.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA).

A AMMA disse lamentar que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”.

## **Estão abertas as inscrições para o 6º Fórum do Matopiba**

A partir desta terça-feira, 16, estão abertas as inscrições para o 6º Fórum Fundiário dos Corregedores-Gerais da Justiça da Região do Matopiba. Com o tema “Poder Judiciário e Regularização Fundiária Urbana”, o evento acontece nos dias 8 e 9 de abril. As inscrições podem ser feitas até o dia 2 de abril, na página do evento <http://hsite.tjma.jus.br/matopiba/>.

Além da vasta programação, com palestras e painéis ministrados por expositores renomados na questão fundiária, também participarão diversas autoridades estaduais e nacionais ligadas ao tema. O Fórum Matopiba tem a finalidade de contribuir para o fomento dos debates e para a busca de soluções envolvendo a questão fundiária nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia.

O evento será transmitido pelo YouTube, mas podem se inscrever membros da magistratura; técnicos de prefeituras; cartorários e colaboradores de cartórios; servidores de órgãos ligados a projetos de regularização fundiária; e representantes da sociedade civil organizada.

O Fórum é uma realização conjunta das corregedorias da Justiça da região do Matopiba e tem a presidência do corregedor-geral do Maranhão, desembargador Paulo Velten. A coordenação científica dos trabalhos está a cargo da juíza Ticiany Gedeon (CGJ-MA), do juiz corregedor Joselito Rodrigues (CGJ-BA), do juiz Océlio Nobre (CGJ-TO), da juíza Liz Rezende (CGJ-BA); do juiz Raimundo Holland Moura de Queiroz (CGJ-PI); e do coordenador-executivo do Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ-PI, Richard Torsiano.

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça

## **TJ-MA prorroga suspensão de suas atividades presenciais até 15 de abril**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou nesta segunda-feira (15) a Portaria-GP - 223/2021, que altera o artigo 1º da Portaria-GP 195/2021, prorrogando a suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril. A portaria anterior havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março. A exemplo do que ocorreu na medida tomada anteriormente, o desembargador considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciais, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

Seguindo os efeitos da Portaria 195/2021, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias funcionarão remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também funcionará remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Durante o período de suspensão, somente serão expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Ficam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional poderão ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

## **AMMA apoia medidas do TJ/MA e repudia manifestação da OAB/MA**

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) manifestou-se, na noite desta segunda-feira (15), em apoio às medidas restritivas de prevenção à Covid-19, adotadas pelo Tribunal de Justiça, com o objetivo de resguardar a saúde dos magistrados, servidores e usuários dos serviços do Judiciário.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que posicionou-se publicamente contra a Portaria do TJMA, publicada nesta segunda-feira, que amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais, em todo o estado, até o dia 15 de abril.

A AMMA lamentou que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”.

Abaixo, segue a Nota da AMMA na íntegra:

**NOTA PÚBLICA** – A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) reafirma total apoio a todas as medidas restritivas que vêm sendo adotadas pelo Tribunal de Justiça, a fim de resguardar a saúde dos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

Dentre essas medidas, destaca-se a Portaria GP-2232021 do TJMA, publicada nesta segunda-feira (15), que prorroga até o dia 15 de abril de 2021, o prazo de suspensão dos trabalhos presenciais em todas as unidades judiciais do estado, com a manutenção do trabalho remoto e das atividades essenciais.

A AMMA assegura que o Judiciário maranhense, mesmo com as medidas de contingenciamento para a Covid-19, que se tornaram uma realidade em todo o sistema de Justiça brasileiro e demais órgãos públicos, vem mantendo o nível de produtividade muito superior a anos anteriores.

Dados extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual demonstram que foram produzidos, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o total de 15,9 milhões de atos judiciais e processuais na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Uma clara demonstração de que, mesmo na pandemia, a Magistratura maranhense não para.

No momento em que o Brasil se encontra na pior fase da pandemia, com o sistema de saúde à beira do colapso, a AMMA repudia a postura da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense.

Juiz Holídice Barros – Presidente da AMMA



## **AMMA apoia medidas do TJ/MA e repudia manifestação da OAB/MA**

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) manifestou-se, na noite desta segunda-feira (15), em apoio às medidas restritivas de prevenção à Covid-19, adotadas pelo Tribunal de Justiça, com o objetivo de resguardar a saúde dos magistrados, servidores e usuários dos serviços do Judiciário.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que posicionou-se publicamente contra a Portaria do TJMA, publicada nesta segunda-feira, que amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais, em todo o estado, até o dia 15 de abril.

A AMMA lamentou que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”.

Abaixo, segue a Nota da AMMA na íntegra:

**NOTA PÚBLICA** – A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) reafirma total apoio a todas as medidas restritivas que vêm sendo adotadas pelo Tribunal de Justiça, a fim de resguardar a saúde dos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

Dentre essas medidas, destaca-se a Portaria GP-2232021 do TJMA, publicada nesta segunda-feira (15), que prorroga até o dia 15 de abril de 2021, o prazo de suspensão dos trabalhos presenciais em todas as unidades judiciais do estado, com a manutenção do trabalho remoto e das atividades essenciais.

A AMMA assegura que o Judiciário maranhense, mesmo com as medidas de contingenciamento para a Covid-19, que se tornaram uma realidade em todo o sistema de Justiça brasileiro e demais órgãos públicos, vem mantendo o nível de produtividade muito superior a anos anteriores.

Dados extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual demonstram que foram produzidos, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o total de 15,9 milhões de atos judiciais e processuais na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Uma clara demonstração de que, mesmo na pandemia, a Magistratura maranhense não para.

No momento em que o Brasil se encontra na pior fase da pandemia, com o sistema de saúde à beira do colapso, a AMMA repudia a postura da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense.

Juiz Holídice Barros – Presidente da AMMA

## **TJ prorroga suspensão de atividades presenciais até 15 de abril**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou nesta segunda-feira (15) a Portaria-GP - 223/2021, que altera o artigo 1º da Portaria-GP 195/2021, prorrogando a suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril.

A portaria anterior havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março. A exemplo do que ocorreu na medida tomada anteriormente, o desembargador considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

Seguindo os efeitos da Portaria 195/2021, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias funcionarão remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também funcionará remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Durante o período de suspensão, somente serão expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Ficam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional poderão ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

## **OAB-MA acionará CNJ contra suspensão de atividades no TJ**

A OAB Maranhão anunciou ontem (15), por meio de nota, que acionou a sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas para tomar as medidas, via Pedido de Controle Administrativo (PCA) no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como forma de evitar a prorrogação da paralisação das atividades presenciais no judiciário maranhense.

Segundo a presidência do TJ, por conta da pandemia da Covid-19, as atividades presenciais ficarão suspensas até o dia 15 de abril - decreto do Governo do Estado obriga a suspensão apenas até o dia 21 de março.

“A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas reitera seu posicionamento de que se faz necessário assegurar a efetividade do Poder Judiciário no momento, tendo em vista que esta efetividade se reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade”, destaca o comunicado da Ordem.

AMMA apoia

Também na segunda-feira, manifestou-se sobre o assunto a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). E declarou apoio às medidas restritivas adotadas pelo Tribunal.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA).

A AMMA disse lamentar que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”.

## OAB-MA acionará CNJ contra suspensão de atividades no TJ

A OAB Maranhão anunciou ontem (15), por meio de nota, que acionou a sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas para tomar as medidas, via Pedido de Controle Administrativo (PCA) no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como forma de evitar a prorrogação da paralisação das atividades presenciais no judiciário maranhense.

Segundo a presidência do TJ, por conta da pandemia da Covid-19, as atividades presenciais ficarão suspensas até o dia 15 de abril - decreto do Governo do Estado obriga a suspensão apenas até o dia 21 de março.

“A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas reitera seu posicionamento de que se faz necessário assegurar a efetividade do Poder Judiciário no momento, tendo em vista que esta efetividade se reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade”, destaca o comunicado da Ordem.

AMMA apoia

Também na segunda-feira, manifestou-se sobre o assunto a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). E declarou apoio às medidas restritivas adotadas pelo Tribunal.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA).

A AMMA disse lamentar que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”.

## **Plano de saúde pode ser responsabilizado por falta de especialista em hospitais credenciados**

A operadora de plano de saúde pode ser responsabilizada se faltar médico especialista nos hospitais credenciados. Foi dessa forma que... [ ... ]

A operadora de plano de saúde pode ser responsabilizada se faltar médico especialista nos hospitais credenciados. Foi dessa forma que entendeu o Judiciário, em sentença proferida pela 3ª Vara Cível de São Luís. A ação, na qual configurou-se como parte demandada a Unihosp Saúde, foi de danos morais, movida pela mãe de uma menina. Ao final, a operadora do plano de saúde foi condenada a pagar à autora o valor de 10 mil reais.

Na ação, a autora relata, através de sua representante, que é beneficiária de plano de saúde ofertado pela empresa requerida desde 21 de outubro de 2014, sendo que em 14 de maio de 2016, após ter sofrido um acidente, teve um corte profundo no braço, necessitando de atendimento médico urgente. Para tal, dirigiu-se ao hospital UPC, credenciado junto ao referido plano. Após ter sido examinada por um médico pediatra, foi constatada a necessidade de ser a requerente submetida a uma intervenção cirúrgica.

Segue relatando que não havia nenhum cirurgião no hospital acima referido, tendo se dirigido a outro hospital conveniado. Entretanto, também não obteve o atendimento médico de que necessitava, por não haver nenhum cirurgião pediátrico nessas unidades hospitalares. Em decorrência disso, a autora foi obrigada a se deslocar a diversos hospitais, até ser atendida em hospital público, mesmo tendo plano de saúde, e estando adimplente com suas obrigações contratuais de pagamento, o que lhe causou inúmeros transtornos, pois se encontrava em situação de emergência. Ela alega que a parte requerida se manteve inerte durante toda a situação.

Em contestação, o plano argumentou sobre a ausência de documentos que comprovassem qualquer negativa de atendimento médico da sua parte. Ressalta não ter causado nenhum dano à autora, visto que jamais houve negativa de autorização para qualquer procedimento médico solicitado pela requerente. No mérito, alega que jamais negou atendimento ou qualquer outro tipo de procedimento cirúrgico/hospitalar à autora, não tendo sido a cirurgia pediátrica realizada por falta de cirurgiões nos hospitais credenciados, não podendo o plano de saúde ser responsabilizado por isso, pois sempre cumpriu com todas as suas obrigações contratuais.

### **RELAÇÃO DE CONSUMO**

“Antes de mais nada, deve-se esclarecer que a matéria há de ser apreciada segundo os ditames do Código de Defesa do Consumidor. Resta pacificado na jurisprudência pátria o enquadramento das operadoras de planos de saúde como fornecedoras de serviço, sujeitando-se, assim, às normas consumeristas (...) No mérito, trata-se de Ação na qual a parte autora alega que não conseguiu atendimento médico de urgência junto à rede credenciada do plano de saúde requerido, tendo sido obrigada a buscar atendimento em hospital público, mesmo estando adimplente com as mensalidades do referido plano, motivo pelo qual pleiteia a indenização pelos danos morais daí decorrentes”, discorre a sentença.

Para a Justiça, considerando que o contrato celebrado entre as partes litigantes fundado na prestação de serviços médicos e hospitalares próprios e/ou credenciados, no qual a operadora de plano de saúde mantém hospitais e emprega médicos ou indica um rol de conveniados, não há como afastar a responsabilidade solidária pela má prestação do serviço. “Assim, caracterizada a falha no atendimento despendido pela unidade hospitalar caracterizada estará também a responsabilidade da operadora do plano de saúde nos fatos narrados, até mesmo por força do disposto em artigos do CDC”, explica.

“Portanto, diante de toda documentação juntada ao processo pela parte requerente e os frágeis argumentos levantados em resposta pela parte requerida, bem como a responsabilidade solidária entre operadora de plano de saúde e o hospital conveniado, ficou comprovada a má prestação de serviço da operadora Unihosp Saúde, decorrente da ausência do atendimento médico em questão, em prol da parte autora, por falta de profissional especializado credenciado, obrigando a mesma a buscar atendimento em um unidade da rede pública de saúde, tornando inegável a responsabilidade da empresa requerida”, finaliza a Justiça.

## **TJMA: Portaria Prorroga Suspensão de Atividades Presenciais Até 15 de Abril**

Nova portaria prorroga a suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas

Documento assinado pelo presidente do TJMA altera artigo de portaria anterior, que dispõe sobre medidas restritivas adicionais à disseminação do contágio do coronavírus

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou nesta segunda-feira (15) a Portaria-GP - 223/2021, que altera o artigo 1º da Portaria-GP 195/2021, prorrogando a suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril. A portaria anterior havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março.

A exemplo do que ocorreu na medida tomada anteriormente, o desembargador considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

Seguindo os efeitos da Portaria 195/2021, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias funcionarão remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também funcionará remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Durante o período de suspensão, somente serão expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Ficam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional poderão ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

## **OAB e AMMA divergem sobre suspensão de atividades no Judiciário do MA**

Entidades apresentaram propostas opostas para retomadas dos trabalhos no Judiciário

OAB e AMMA divergem sobre suspensão de atividades no Judiciário do MA

OAB e AMMA em rota de colisão em relação a medidas (Divulgação)

SÃO LUÍS - A OAB Maranhão anunciou ontem (15), por meio de nota, que acionou a sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas para tomar as medidas, via Pedido de Controle Administrativo (PCA) no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como forma de evitar a prorrogação da paralisação das atividades presenciais no judiciário maranhense.

Segundo a presidência do TJ, por conta da pandemia da Covid-19, as atividades presenciais ficarão suspensas até o dia 15 de abril - decreto do Governo do Estado obriga a suspensão apenas até o dia 21 de março.

"A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas reitera seu posicionamento de que se faz necessário assegurar a efetividade do Poder Judiciário no momento, tendo em vista que esta efetividade se reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade", destaca o comunicado da Ordem.

AMMA apoia

Também na segunda-feira, manifestou-se sobre o assunto a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). E declarou apoio às medidas restritivas adotadas pelo Tribunal.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA).

A AMMA disse lamentar que "ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense".



## **CGJ-MA adota flexão de gênero na comunicação oficial e social**

Segundo a Resolução do CNJ, a designação distintiva se estende à identidade de gênero das pessoas transgêneros, bem como à utilização de seus nomes sociais e se aplica para todas e todos integrantes do Judiciário

**CGJ-MA adota flexão de gênero na comunicação oficial e social**

Corregedor-geral da Justiça repassou determinação do CNJ aos juízes maranhenses (Divulgação)

São Luís - O corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, enviou, para conhecimento de todos os juízes e juízas maranhenses, cópia da Resolução CNJ nº 376/2021, de 2 de março, que trata do emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário nacional, para que essa medida seja seguida nas unidades jurisdicionais em todo o Estado.

Segundo a Resolução do CNJ, a designação distintiva se estende à identidade de gênero das pessoas transgêneros, bem como à utilização de seus nomes sociais e se aplica para todas e todos integrantes do Judiciário, incluindo desembargadores e desembargadoras, juízes e juízas, servidores e servidoras, assessores e assessoras, terceirizados e terceirizadas, estagiários e estagiárias. A regra engloba as carteiras de identidade funcionais, documentos oficiais, placas de identificação de setores, dentre outras peças de comunicação.

**Igualdade**

No documento, o ministro Luiz Fux, presidente do CNJ, considerou a importância de espaços democráticos e institucionais com tratamento igualitário entre homens e mulheres, fundamentada na Constituição da República (artigo 5º, caput) que trata dos princípios da igualdade e da isonomia. E ressalta ser “premente e conveniente” a adoção de ações com vistas à reafirmação da igualdade de gênero, na linguagem adotada no âmbito profissional, em detrimento da utilização do masculino genérico nas situações de designação de gênero.

A norma menciona, ainda, a Lei 12.605/2012, promulgada na gestão da ex-presidenta da república, Dilma Roussef, que determinou a obrigatoriedade da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas nas instituições de ensino públicas e privadas.

## **Não ao "lockdown"**

Numa decisão que só merece aplausos, o desembargador José de Ribamar Castro, da 5ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão, recusou ontem um pedido de "lockdown" de 14 dias neste Estado, que havia sido feito pela Defensoria Pública.

No despacho, o desembargador fulminou a proposta, dizendo "Não há comprovação robusta, principalmente científica, no sentido de que o pleito tensionado irá surtir o efeito prático afirmado".

## **E mais**

-15 de abril é a data até quando ficarão suspensas as atividades presenciais no Poder Judiciário do Maranhão, segundo nova portaria editada pela presidência.

## Atos judiciais

Juízes e servidores das varas, juizados especiais e turmas recursais da Justiça estadual do Maranhão produziram 15.990.502 atos judiciais e processuais durante o primeiro ano de pandemia. Esse número corresponde ao trabalho realizado nas unidades jurisdicionais em todo o estado, desde o dia 11 de março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde declarou o estado de pandemia da Covid-19 e recomendou a adoção de protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo coronavírus.

## **Fórum de Ribamar não funciona no Dia de São José**

Não haverá expediente forense no Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, no dia 19 de março, data consagrada a "São José", padroeiro do Município de São José de Ribamar.

É feriado religioso nessa data no município, conforme o teor da Lei Municipal nº 343, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os feriados na cidade.

Os prazos processuais nos processos que vencerem em 19 de março, ficam prorrogados para o próximo dia útil. Durante o feriado, funcionará o plantão judiciário, para atendimento de questões que demandam urgência, conforme o artigo 62 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

O juiz Júlio César Lima Praseres, titular do Juizado Especial Cível e Criminal e diretor do Fórum, determinou a suspensão do expediente nessa data, conforme a Portaria 1011/2021, de 4 de março.

A Portaria segue o disposto no artigo 2º da Resolução - 83/2020, que relaciona os dias em que não haverá expediente nos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

## **Portaria prorroga suspensão de atividades presenciais até 15 de abril**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou nesta segunda-feira (15) a Portaria-GP - 223/2021, que altera o artigo 1º da Portaria-GP 195/2021, prorrogando a suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril. A portaria anterior havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março.

A exemplo do que ocorreu na medida tomada anteriormente, o desembargador considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

Seguindo os efeitos da Portaria 195/2021, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias funcionarão remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também funcionará remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Durante o período de suspensão, somente serão expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Ficam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional poderão ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

# Justiça de 1º grau produz mais de 15 milhões de atos em um ano de pandemia

Asscom CGJ

Divulgação: ASSCOM CGJMA

Juízes e servidores das varas, juizados especiais e turmas recursais da Justiça estadual do Maranhão produziram 15.990.502 atos judiciais e processuais durante o primeiro ano de pandemia. Esse número corresponde ao trabalho realizado nas unidades jurisdicionais em todo o estado, desde o dia 11 de março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde declarou o estado de pandemia da Covid-19 e recomendou a adoção de protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo coronavírus.

De 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, os juízes de direito realizaram 346.822 julgamentos, 350.818 decisões e 852.499 despachos. Em apoio à atividade judicante, no âmbito da secretaria judicial, os servidores produziram 14.440.363 atos processuais, dentre citações, intimações, expedição de certidões, juntadas e outros expedientes. Até o final de março, a expectativa é de que o total da produtividade de magistrados e servidores deve chegar a 16 milhões de atos.

Os dados foram levantados pela Assessoria de Informática, e extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual do Maranhão: PJe, Themis PG, PROJUDI, VEP e SEEU (Conselho Nacional de Justiça). Os dados são centralizados no TJMA DW e sistema BI (Business Intelligence) do Tribunal de Justiça, que reúne as estatísticas dos sistemas de processos judiciais do Maranhão.

Conforme a base de dados do Poder Judiciário, as varas da Justiça Comum foram responsáveis pela maioria dos atos realizados, com 13.490.663 atos do total realizado. Os Juizados Especiais ficaram na segunda posição, com 1.940.870 atos, e, em terceira, as Turmas Recursais, com 558.969 atos, até 11 de março.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, destaca o empenho e a dedicação dos servidores e magistrados, durante todo o período pandêmico, que estão mantendo a produtividade do Poder Judiciário em alta. “Apesar de todo o sofrimento imposto pela pandemia, é reconfortante ver nossos juízes e juízas, servidoras e servidores, trabalhando duro, remota ou presencialmente, comprometidos com os esforços de manter a produtividade elevada e assegurar a prestação jurisdicional à sociedade maranhense.”

Atualmente, as unidades administrativas e judiciárias funcionam somente por trabalho remoto, das 8h às 18h. Foram proibidas as audiências e sessões presenciais e mantidas as audiências e sessões remotas, conforme [www.tjma.jus.br/atos/portal/geral/500768/128,202/pnao](http://www.tjma.jus.br/atos/portal/geral/500768/128,202/pnao) “Portaria-GP - 195/2021, até o dia 17 de março, podendo haver prorrogação desse prazo.

## CRISE SANITÁRIA

Do início do estado de pandemia, em 11 de março do ano passado, até hoje, o Judiciário estadual adotou sucessivas medidas de ajuste da máquina administrativa judiciária, acompanhando a evolução da crise sanitária. No dia seguinte à declaração do estado de pandemia, o Tribunal de Justiça implementou (Ato da Presidência-GP - 3/2020) as medidas restritivas, determinando quarentena para magistrados e servidores que tivessem

regressado de viagens a localidades em que o surto da Covid-19 tivesse sido registrado, mantendo as unidades em funcionamento normal, diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços judiciários.

Em 17 de março de 2020, foi suspenso o atendimento presencial ao público, ressalvado por telefone ou outros meios eletrônicos de comunicação e, aqueles servidores maiores de 65 anos, portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de mortalidade, passaram a desempenhar suas atividades por teletrabalho (Portaria Conjunta - 7/2020).

A partir de 1º de julho do ano passado, as atividades presenciais foram retomadas, gradativamente, nos fóruns judiciais, no período da manhã. Mas diante do agravamento da pandemia, da elevação de casos de Covid-19 e alta ocupação de leitos de UTI, conforme os informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, as atividades presenciais foram novamente suspensas no âmbito judicial e administrativo, em todo o estado, entre os dias 8 e 17 de março de 2021.